

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 047/2022</b>	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 006 18/10/2022	

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 28.127.926/0002-42, estabelecida na Avenida Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de laranjeiras, Serra – ES, CEP: 29166-828, que atua como gestora do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, torna público a realização do processo de contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de refeições na modalidade de refeições transportadas, para pacientes, acompanhantes, funcionários e terceiros do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, do tipo Menor Preço, neste Termo de Referência.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- I. Data da Publicação: **25/10/2022**
- II. Data limite para o recebimento das propostas: **às 17h do dia 04/11/2022.**
- III. Endereço eletrônico para envio das propostas: e-mail: **compras.tr@hejsn.aebes.org.br**
- IV. O resultado da contratação será divulgado através do site: **<http://www.evangelicovv.com.br/aebes-unidades/hejsn>**
- V. **O envio da proposta para a prestação de serviços neste Termo de Referência importará no aceite total dos termos apresentados neste Termo de Referência e Minuta de Contrato em anexo.**

### 2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de refeições, na modalidade de refeições transportadas, para pacientes, acompanhantes, funcionários e terceiros do Hospital Estadual Drº Jayme Santos Neves, assegurando-se uma alimentação balanceada – considerando a cultura local e com atenção às condições socioambientais, estando, ainda, em conformidade com as normas de segurança e vigilância sanitária, bem como com os dispostos neste documento, para o Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

#### 2.1 ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1.1 Será de responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA:

- a. Administração de cozinha e refeitório do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves que está sob a gestão da CONTRATANTE;
- b. Fornecimento de materiais de consumo em geral (descartáveis, de higiene e limpeza);
- c. Higienização das dependências da CONTRATANTE que serão utilizadas para distribuição das refeições;
- d. Higienização dos utensílios e equipamentos utilizados;
- e. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA;

- f. Recursos humanos (pessoal técnico, operacional e administrativo) em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas;
- g. Fornecimento do veículo para distribuição de todas as refeições, sendo compatível com a quantidade de refeições contratada, observadas as normas vigentes de Vigilância Sanitária.

### 2.1.2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO:

A estimativa diária de refeições objeto deste instrumento é estabelecida conforme as tabelas 1, 2, 3 e 4 abaixo, baseadas no histórico do HEJSN entre os meses de Junho a Agosto 2022, podendo apresentar oscilações para mais ou para menos, conforme o fluxo de pessoas na Instituição.

**Tabela 1: Estimativa diária de refeições**

FUNCIONÁRIOS E TERCEIROS	
	Média Diária
DESJEJUM	356
ALMOÇO	611
LANCHE	278
JANTAR	212

ACOMPANHANTES	
	Média Diária
DESJEJUM	50
ALMOÇO	76
LANCHE (Mães com bebês internados)	6
JANTAR	63

PACIENTES EM DIETA ORAL – TOTAL	
	Média Diária
DESJEJUM	255
COLAÇÃO	85
ALMOÇO	253
LANCHE	249
JANTAR	247
CEIA	236

**Tabela 2: Estimativa diária de refeições para pacientes:**

	PASTOSA	LÍQUIDA COMPLETA	LÍQUIDA PASTOSA	LÍQUIDA S/ RESÍDUOS	BRANDA
Quantitativo médio diário					
Desjejum	22	2	10	2	219
Colação	22	0	4	0	59
Almoço	22	2	10	2	217
Lanche	22	2	10	2	213
Jantar	22	2	10	2	211
Ceia	22	2	10	2	200

**Tabela 3: Estimativa diária de café litro (Funcionários):**

CAFÉ LITRO	
Estimativa diária	105

**Tabela 4: Estimativa diária de kit da fonoaudiologia:**

ESTIMATIVA DIÁRIA	ALIMENTO
2	Kit de fonoaudiologia (1 banana + 1 pão doce + 200 ml de café com leite + 200 ml mingau 3 unid.)

### **3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será por 60 meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

O contrato será imediatamente rescindido no caso de encerramento do Contrato de Gestão do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, hipótese em que a AEBES não poderá ser responsabilizada ao pagamento de indenizações ou multas de qualquer natureza.

### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor valor global.

#### **4.1 TETO ORÇAMENTÁRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO DE ITEM	QUANTITATIVO MENSAL MÉDIO PREVISTO	TETO ORÇAMENTÁRIO	NOME DA EMPRESA	
				VALOR UNITÁRIO	CUSTO PREVISTO MENSAL
1	DESJEJUM / LANCHE – Funcionários, acompanhantes e pacientes	35820	R\$ 3,78		
2	ALMOÇO / JANTAR - Funcionários, acompanhantes e pacientes	43860	R\$ 15,11		
3	COLAÇÃO - Pacientes	2550	R\$ 2,67		
4	CEIA - Pacientes	7080	R\$ 2,96		
5	CAFÉ (LITRO)	3150	R\$ 2,92		
6	KIT DE FONOAUDIOLOGIA	60	R\$ 9,24		

### **5. CRITÉRIO ELIMINATÓRIO**

- I. Envio da proposta fora do prazo estabelecido no item 1-II ou em desacordo com o objeto da contratação.
- II. Constar restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
- III. Ausência do envio de qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 7, salvo a hipótese prevista no item 7.4 do presente edital.

## **6. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Tendo em vista a modalidade de refeição transportada, o critério de desempate será a maior proximidade da base de produção com o Hospital.

A base, onde será produzida a refeição, a ser considerada no critério de desempate, será aquela que atenderá o HEJSN desde o início do fornecimento das refeições.

## **7. DA HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Para habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

### **7.1. Habilitação Jurídica:**

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva, sendo que deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Termo de Referência;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- VI. Certidão do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- VII. Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- VIII. Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

### **7.2. Qualificação Técnica:**

- I. Alvará de funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida. (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);

- II. Certificado de responsabilidade e regularidade técnica, se houver imposição legal para a atividade desenvolvida;
- III. CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, compatível com o objeto da contratação para qual será contratada;
- IV. Dois atestados de capacidade técnica atuais na área de fornecimento de refeições, conforme ANEXO I, sendo um atestado obrigatoriamente de fornecimento de alimentação Hospitalar;
- V. Listagem nominal das empresas (hospitalares ou não) as quais forneceu refeição, mediante contrato firmado entre as partes, nos últimos 12 meses.
- VI. Estar em conformidade com pelo menos 80% dos itens da RDC 216/2004 e nos requisitos de acreditação de qualidade ONA, a ser verificado em visita técnica realizada pela CONTRATANTE.

### **7.3. Regularidade fiscal e trabalhista**

- I. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuitamente e eletronicamente junto à justiça trabalhista (TST);
- III. Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - i. CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Comprovação do vínculo dos profissionais executantes com a empresa prestadora de serviços, conforme ANEXO II;
- V. É requisito para habilitação da empresa capital social compatível com o número de empregados, observando-se parâmetros estabelecido no Art. 4º-B da Lei 13.429, de 31 de março de 2017;
- VI. Documentos do Manual de Terceiro, assinalados no ANEXO III. Excepcionalmente, os documentos relativos ao Manual de Terceiro, assinalados no anexo III, deverão ser apresentados e entregues até o 40º (quadragésimo) dia após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de rescisão.

**7.4** Na hipótese de a totalidade das participantes serem declaradas inabilitadas, em razão do não envio de qualquer documentação listada no item 7, poderá a AEBES, de maneira justificada e visando atender o interesse público, oportunizar o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação da ATA da comissão julgadora no site institucional, para que todas as empresas se regularizem. Findo o referido prazo, será convocada nova reunião de comissão julgadora, para avaliação dos documentos habilitatórios das empresas participantes que tiverem o prazo concedido.

**7.5** Os documentos devem ser enviados juntamente com a proposta, através do e-mail indicado item 1, III

deste Termo de Referência, sob pena de eliminação.

**7.6** A qualificação exigida deverá ser mantida vigente durante toda vigência do contrato a ser firmado com a empresa ganhadora.

**7.7** Se a empresa estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

**7.8** Caso a comissão julgue necessário, poderá solicitar visita técnica à empresa que apresentar melhor proposta e documentação obrigatória de acordo com o Termo de Referência, cabendo ao setor de qualidade do hospital realizar a visita técnica no prazo máximo de 5 dias úteis posterior a data da solicitação de visita requerida pela Comissão, apresentando o resultado da avaliação em até 2 dias úteis após a visita técnica.

## **8. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

**8.1** Será permitido esclarecimento de dúvidas até o terceiro dia útil após a publicação do Termo de Referência, somente através do e-mail: **contratos@hejsn.aebes.org.br**. Na solicitação de esclarecimentos, a empresa deverá apresentar sua razão social, número de CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação, devendo o questionamento ser redigido de forma clara e objetiva.

**8.2** A empresa que solicitar esclarecimentos, deverá informar os contatos para retorno, telefone e e-mails.

**8.3** As solicitações de esclarecimentos que não atenderem os requisitos dos itens anteriores, não serão respondidos.

**8.4** Serão recebidas as impugnações enviadas até às 17h do quinto dia útil anterior à data limite para o recebimento das propostas.

**8.5** Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

**8.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. No entanto, caso a Comissão julgue pelo acolhimento de eventual impugnação contra o ato convocatório, poderá ser definida e publicada nova data para o envio de propostas.

**8.7** Declarado o resultado no site <http://www.evangelicovv.com.br/aebes-unidades/hejsn>, qualquer participante do referido Termo de Referência poderá manifestar a intenção de recorrer do resultado, até às 17h do terceiro dia útil, após a data de publicação, de forma motivada e com o registro da síntese de suas razões.

**8.8** A falta de manifestação dos participantes quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando a Comissão autorizada a homologar o objeto ao participante declarado vencedor.

**8.9** Os recursos deverão ser endereçados ao endereço de e-mail **contratos@hejsn.aebes.org.br** e dirigidos a Comissão de análise de Termo de Referência. O e-mail deverá conter razão social, número do cartão CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação e as alegações. Caberá a Comissão

receber, examinar e decidir os recursos impetrados contra suas decisões, no prazo de 06 (seis) dias úteis do recebimento do recurso.

**8.10** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.11** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a comissão competente adjudicará o objeto e homologará o processo de contratação.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** O presente Termo de Referência não importa necessariamente em contratação, podendo a AEBES revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos interessados. A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e divulgação do resultado, bem como corrigir possíveis erros materiais no documento publicado, mediante errata.

**9.2** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será a Comarca de Vitória - ES.

**9.3** Aquele que deixar de entregar ou de apresentar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, ficará sujeito a reparação dos danos causados ao Hospital.

**(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**  
**(ANEXO I)**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa [**nome da empresa prestadora de serviços, em negrito**], inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Rua ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., prestou serviços à [**nome da empresa contratante, em negrito**], CNPJ nº 00.000.000/0001-00, de [**descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução**].

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

[cidade/estado], em XX de XXXX de 202X.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

[Razão social da empresa]

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx

[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]

**(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**  
**(ANEXO II)**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

Declaramos, para os devidos fins, que os profissionais executantes do fornecimento objeto deste Termo de referência são sócios, celetistas ou terceirizados. (Indicar o vínculo dos profissionais)

[cidade/estado], em XX de XXXX de 202X.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

[Razão social da empresa]

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx

[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]



## Anexo III

Data da  
Elaboração:

Revisão:

### Documentos solicitados no Termo de Referência.

#### Setor Pessoal

- Ficha de Registro do Ministério do Trabalho e Emprego dos empregados que prestam serviço na AEBES;
- GFIP – Guia de recolhimento de FGTS e Informações à Previdência Social – dos funcionários que prestam serviço na AEBES – para identificarmos o código de recolhimento (Mensal)
- RE – Relação de Empregados; RET (Relação de Tomadores); Comprovante declaratório das contribuições a recolher à Previdência Social e outras entidades do Fundo de FPAS da empresa Contratada (Mensal)
- GPS – Guia Previdência Social Atual – para comprovação de pagamento dos impostos exigidos por lei (Mensal)
- Crachá de identificação com nome da instituição, nome do empregado, foto e cargo.
- Outros: \_\_\_\_\_

#### Medicina do Trabalho

- PCMSO – Programa de Controle de Médico e Saúde Ocupacional – NR 07, válido conforme período contratual (Anual);
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) Admissional e Periódico.
- Cópia do Cartão de Vacina contendo as vacinas Tétano e Difteria (DT) e Hepatite B e demais vacinas de campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde; (**Tríplice Viral, Influenza e Febre Amarela**);
- Outros: \_\_\_\_\_

#### Segurança do Trabalho

- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR 09, válido conforme período contratual (Anual);
- PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - NR18), válido conforme período contratual (Anual). Exigido somente para as empresas de construção civil;
- Ficha de Controle de EPI (Equipamento Proteção Individual – NR 06) contendo o CA (Certificado de Aprovação)

<input type="checkbox"/>	Outros:
<hr/>	
<b>Treinamento e Desenvolvimento</b>	
Contendo: <input checked="" type="checkbox"/> NR 32 <input checked="" type="checkbox"/> NR 06 <input type="checkbox"/> CIPA <input type="checkbox"/> NR 10 <input type="checkbox"/> NR 33 <input type="checkbox"/> NR 35 <input checked="" type="checkbox"/> Biossegurança	
<input type="checkbox"/> ACLS <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> _____	

<b>MINUTA DE CONTRATO (ANEXO IV)</b>
--

CT: xx/20xx

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO  
EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO  
SANTENSE E (RAZÃO SOCIAL DA  
CONTRATADA).**

**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES,  
(QUALIFICAÇÃO HEJSN)**

**CONTRATADA: (RAZÃO SOCIAL, QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA, RESPONSÁVEL LEGAL,  
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL),** ajustam o presente contrato de fornecimento, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

---

**1.1** O objeto do presente contrato é o fornecimento e distribuição de refeições, na modalidade de refeições transportadas, para pacientes, acompanhantes, funcionários e terceiros do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, nas dependências do referido Hospital, conforme Anexo I, sob a gestão da CONTRATANTE.

ITEM	DESCRIÇÃO DE ITEM	QUANTITATIVO MENSAL MÉDIO PREVISTO
1	DESJEJUM / LANCHE - Funcionários, acompanhantes e pacientes	35820
2	ALMOÇO / JANTAR - Funcionários, acompanhantes e pacientes	43860
3	COLAÇÃO - Pacientes	2550
4	CEIA - Pacientes	7080
5	CAFÉ (LITRO)	3150
6	KIT DE FONOAUDIOLOGIA	60

**1.2** A CONTRATADA declara para todos os fins de direito estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para o fornecimento, ora contratado.

**1.3** Declaram as PARTES que não há qualquer relação de vínculo empregatício entre os colaboradores indicados pela CONTRATADA para prestar serviços junto às unidades hospitalares da CONTRATANTE. Declaram ainda que qualquer demanda eventualmente ajuizada por qualquer de seus colaboradores, a qualquer título, importará em ingresso espontâneo da CONTRATADA no polo passivo da demanda, ficando a mesma responsável pelos pagamentos de eventuais condenações de natureza trabalhista que sejam impostas à CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

**2.1** A CONTRATADA deverá providenciar a liberação das refeições mediante documento que evidencie a prescrição médica ou nutricional (censo hospitalar, painel da nutrição, evolução ou prescrição médica ou nutricional).

**2.2** A CONTRATADA deverá, para a execução das atividades, observar os conceitos, classificação das dietas hospitalares, tipos, técnicas, procedimentos e métodos para produção, armazenamento e distribuição de refeições, convencionadas neste contrato, além da localização, frequência e horários.

**2.3** A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos, móveis e utensílios necessários à execução do objeto deste Termo de Referência, caso seja optado pelo uso de catracas, a aquisição e manutenção destes itens ficará sob responsabilidade da CONTRATADA e seu funcionamento deverá atender às normas do Corpo de Bombeiros.

**2.3.1** O mobiliário e equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso devendo substituir aqueles considerados impróprios devido ao mau estado de conservação.

**2.3.2** Havendo necessidade de reposição ou aquisição de novos itens, esta será de responsabilidade total da CONTRATADA.

**2.3.3** Todo material, equipamento, mobiliário e utensílios deverão ser condizentes com o uso Hospitalar, sendo vedado o uso de materiais que não garantam a plena limpeza.

**2.4** A CONTRATADA deverá integrar ao seu sistema os dados da CONTRATANTE no que se refere as informações dos comensais e identificando-os (matrícula do colaborador, etc).

**2.4.1** O sistema de dados deverá ser atualizado conforme dados encaminhados pela CONTRATADA semanalmente, sendo obrigatoriamente considerados somente os funcionários ativos no período em questão.

**2.4.2** A CONTRATADA manterá um colaborador, diariamente, nos horários das refeições, na recepção do refeitório, a fim de realizar o controle de acesso dos usuários. O colaborador designado pela empresa fará o registro da matrícula ou código de cadastro dos usuários em sistema informatizado para a quantificação do número de refeições fornecidas em cada horário.

**2.4.3** A CONTRATADA poderá ainda realizar o controle de acesso mediante a catracas integradas ao sistema de RH da CONTRATANTE, o que dispensaria tal colaborador designado.

**2.5** A CONTRATADA deverá solicitar a identificação dos usuários para acesso ao refeitório.

**2.5.1** Ao final de cada dia de fornecimento, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, por meio formal, a quantidade de refeições efetivamente fornecidas, por tipo de refeição e público e demais serviços prestados para conferência e controle do número de refeições servidas.

**2.5.2** Para o fornecimento das refeições, a CONTRATADA observará os hábitos alimentares e características dos comensais, incluindo o respeito às restrições de saúde, religiosas e ideológicas do público, possibilitando desta forma, atendimento adequado às necessidades do HEJSN, bem como a operacionalização para o fornecimento, produção e distribuição de refeições de rotina e especiais (terapêuticas).

**2.6** A CONTRATADA realizará a coleta diária de amostras de todas as preparações em quantidade suficiente em sacos próprios, esterilizados e identificados, que ficarão sob guarda e responsabilidade da mesma por um período de 72 horas, em freezer específico, para garantir o controle de qualidade da alimentação e apurar qualquer evento que possa causar algum dano aos comensais.

**2.6.1** Na ocorrência de eventos relacionados ao consumo das refeições fornecidas, a CONTRATADA deverá enviar as amostras para análise microbiológica em laboratório externo e informar a CONTRATANTE o resultado encontrado, podendo esta, requerer esclarecimentos quanto ao laudo apresentado.

**2.7.1** As amostras deverão ser colhidas na presença de nutricionista ou Técnico de nutrição da CONTRATADA.

**2.7** A CONTRATADA possui a responsabilidade pelas atividades prestadas nos termos da legislação vigente, pela operacionalização, preparo, transporte intra e extra-hospitalar e distribuição das refeições, bem como pela higienização de utensílios, equipamentos e de toda a estrutura interna e externa do restaurante e cozinha.

**2.8** A CONTRATADA deverá recolher as sobras de alimentos nos setores onde há gastronomia hospitalar após os horários de refeições (almoço e jantar) e quantificá-las por peso.

**2.9** A CONTRATADA deverá seguir as normativas do hospital em relação ao PGRSS, em relação a descarte de resíduos no hospital.

**2.10** A CONTRATADA deverá enviar e seguir cronograma de manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos da base de produção das refeições e os alocados no hospital.

**2.10.1** Na ocorrência de falhas ou situações críticas, como vazamento de gás, falha no funcionamento dos balcões térmicos ou outras que impossibilitem o pleno trabalho, a CONTRATADA deverá proceder com a manutenção corretiva imediatamente.

**2.11** A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso à internet para uso interno, próprio e exclusivo;

**2.12** Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização dos equipamentos de informática com seus devidos licenciamentos de software (Windows 10 Professional, Office business, antivírus corporativo).

**2.13** A CONTRATADA deverá seguir o Manual de Dietas Orais, disponibilizado pela CONTRATANTE. A prévia do documento encontra-se disponível no ANEXO I.

**2.14** A CONTRATADA deverá realizar o preparo das dietas em unidade externa e o porcionamento e distribuição no HEJSN conforme abaixo:

- a.** Porcionamento das refeições dos pacientes internados em marmitas de isopor com divisórias (de no mínimo 900ml), pratos de porcelana com closh (enfermarias), potes de isopor 300 ml (sopas e dietas líquidas para todos os setores) e talheres descartáveis reforçados (garfo, faca, colher);
- b.** Porcionamento das refeições dos médicos e dos funcionários, conforme solicitação dos setores em marmitas de isopor com divisórias;
- c.** A distribuição das refeições será feita pelo sistema de balcão térmico para preparações quentes e balcão refrigerado para saladas e eventuais sobremesas que necessitarem de manutenção da temperatura.
- d.** Distribuição self-service no refeitório para funcionários, terceiros e acompanhantes em pratos rasos de porcelana, bandejas lisas plásticas, talheres de inox, copos descartáveis e guardanapos, em número suficiente para atender a demanda;
- e.** Diariamente, o prato proteico, sobremesa e suco (caso porcionado) serão servidos por funcionários da CONTRATADA, devendo obedecer a quantidade per capita, conforme especificações deste anexo.
- f.** Realizar a distribuição das dietas de paciente, médicos e funcionários nos setores. Quanto aos pacientes em isolamento, a refeição deverá ser entregue, ao mesmo, em seu quarto. Para isso, a copeira deverá estar paramentada conforme o risco apresentado (gorro, óculos de proteção, máscara, capote impermeável, luvas de procedimento), estando a cargo da CONTRATADA o fornecimento dos EPI aos seus colaboradores.

- g.** As refeições deverão ser acondicionadas apropriadamente de forma a conservar a temperatura dos alimentos em todas as etapas até a entrega aos pacientes e funcionários nos setores, e consumo pelos comensais no refeitório.

**2.15** A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado, lanche extra no período noturno (pão com margarina e suco) para pacientes internadas nas unidades materno-infantis ou em casos de pacientes que apresentarem hipoglicemia ou qualquer outra urgência nos demais setores do Hospital.

**2.16** A CONTRATADA deverá seguir as observações e orientações quanto às mudanças de dietas e itens a serem fornecidos, conforme prescrição da nutrição clínica.

**2.17** A CONTRATADA deverá realizar pesquisa de satisfação com os comensais (pacientes e funcionários) com periodicidade mínima semestral.

**2.18** A CONTRATADA deverá iniciar as mudanças solicitadas pela CONTRATANTE, referente ao quantitativo de refeições programadas em até 24h.

**2.19** A CONTRATADA deverá manter um índice de segurança quanto ao quantitativo de refeição produzida (incluindo todos os componentes do cardápio), a fim de garantir o atendimento, do primeiro ao último comensal, em quantidades adequadas, conforme cardápio, bem como nos casos em que houver mais comensais que o quantitativo programado.

**2.20** A CONTRATADA deverá fornecer ininterruptamente o cardápio programado dentro do horário de funcionamento do refeitório.

**2.21** A CONTRATADA deverá fornecer semanalmente planilha em Excel de forma clara e autoexplicativa (ou em arquivo similar compatível com o utilizado pelo Hospital – Libre office) contendo as seguintes informações:

Planilhas a serem enviadas:

- a. Programado x Realizado:** Quantitativo estratificado por tipo de refeição (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia) e comensais (funcionários, terceiros, acompanhantes, pacientes e outros - caso houver);
- b. Quantitativo de resto ingesta, total produzido e sobra limpa em kg** do almoço e jantar segregado por dia e por comensais (pacientes e usuários do refeitório);
- c. Quantitativo de resíduos gerados, em kg, nas dependências físicas do Hospital sob atuação da CONTRATADA (refeitório e cozinha),** sendo esses segregados de acordo com o PGRSS do Hospital;
- d. Quantitativo de refeições fornecidas para pacientes em dieta oral nos setores,** segregado por tipo de dieta (livre/branda, pastosa, líquida, líquida pastosa, líquida sem resíduos, e dietas com restrições) e por setor;
- e. Planilha de faturamento com compilado dos fornecimentos feitos de forma segregada (segregação conforme Tabela 1 do Item REMUNERAÇÃO);**

- f. Quantitativo de refeições extras servidas no período noturno às unidades materno infantis;**
- g. Relatório contendo informações dos colaboradores que se alimentaram no refeitório** durante o período do mês em questão (Quantitativo de refeições por colaborador, segregado por tipo de refeição e setor);
- h. Histórico do consumo de preparações** para auxílio na definição da programação e incidência dos cardápios.
- i. Quantitativo de refeições extras fornecidas (solicitações via telefone, avulsas)**

**2.21.1** Após o encerramento de cada mês, ou quando solicitado, a CONTRATADA deverá encaminhar relatório consolidado de medição.

**2.22** A CONTRATADA deverá cooperar com os colaboradores da CONTRATANTE designados para fiscalizar o fornecimento, de modo a se ater às suas orientações acerca do correto fornecimento em todas as etapas de produção e distribuição das refeições.

**2.23** A CONTRATADA deverá corrigir, imediatamente, eventuais falhas observadas e apontadas pela CONTRATANTE.

**2.24** A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas operacionais necessárias à execução do fornecimento.

**2.25** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados a terceiros, decorrentes da alimentação fornecida, do uso e/ou manipulação de gêneros alimentícios inadequados, processamento incorreto dos mesmos e emprego indevido de materiais, equipamentos e/ou instrumentos.

**2.26** A CONTRATADA deverá fornecer as refeições dentro das características minimamente previstas abaixo:

- a.** Qualidade nutricional adequada;
- b.** Higiene, apresentação e técnicas de preparo e conservação previstas em normas regulamentadoras;
- c.** Ausência de insetos, vetores e corpos estranhos;
- d.** Paladar adequado para o consumo imediato;
- e.** Refeições produzidas no dia (frescas).

**2.27** A CONTRATANTE poderá realizar a degustação, durante o preparo ou distribuição de todos os alimentos que compõem as refeições na pessoa do fiscal, devendo a CONTRATADA realizar imediata retirada e substituição das preparações e/ou alimentos que forem considerados inadequados ou impróprios ao consumo, estas sem ônus à CONTRATANTE.

**2.28** A CONTRATADA deverá registrar todos os processos críticos de segurança conforme legislação vigente.

**2.29** A CONTRATADA deverá manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho e planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta de água, energia elétrica, gás (na unidade de produção), quebra de equipamentos, greves, dedetização da cozinha e outros; assegurando a manutenção das atividades objeto deste contrato.

**2.30** A CONTRATADA deverá enviar as fichas técnicas de preparação das refeições junto ao cardápio definido em conjunto com a CONTRATANTE.

**2.31** A CONTRATADA deverá afixar cardápio diário e da semana em local visível na entrada do restaurante.

**2.32** A CONTRATADA deverá disponibilizar sobre a rampa de distribuição a descrição das preparações e principais alimentos nela contidos.

**2.33** A CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente o cardápio planejado em conjunto com a CONTRATANTE. Caso seja necessário realizar quaisquer alterações no cardápio, a CONTRATADA deverá comunicar a substituição com, no mínimo, 24h de antecedência ao fornecimento, sendo vedado o envio de alimentos sem autorização prévia da CONTRATANTE.

**2.34** A CONTRATADA deverá manter seus estoques de matéria-prima em nível seguro, compatível com as quantidades per capita estabelecidas nos anexos deste documento e com periodicidade das entregas, bem como responsabilizar-se pelo controle de qualidade, observando prazos de validade e comprometendo-se a não utilizar nenhum alimento fora do prazo de validade indicado ou com alterações de características, ainda que dentro da validade.

**2.35** A CONTRATADA deverá observar a aceitação das preparações servidas. No caso de haver rejeição por parte dos comensais/clientes, excluí-las, em comum acordo com a CONTRATANTE dos cardápios futuros.

**2.36** A CONTRATADA deverá disponibilizar nos sanitários do ambiente de distribuição das refeições, utilizados por seus funcionários, papel higiênico, lixeiras, sacos próprios para o descarte de resíduos, sabonete líquido antibactericida, papel toalha e álcool 70%, bem como nos lavabos de higienização das mãos e áreas da cozinha, de forma a garantir a manutenção e seu abastecimento.

**2.37** A CONTRATADA deverá atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE quanto as substituições de funcionários não qualificados ou entendidos como inadequados para execução das atividades.

**2.38** A CONTRATADA deverá fornecer a alimentação dos seus funcionários, prepostos ou prestadores de serviços para a empresa, sem custo para a CONTRATANTE.

**2.39** A CONTRATADA deverá comprovar a gramagem dos alimentos servidos, previstas no presente contrato, através de pesagem sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

**2.40** A CONTRATADA deverá providenciar gêneros alimentícios perecíveis ou não, utensílios e ou produtos que não sejam comumente utilizados na Unidade, mas de hábito do paciente e necessário à recuperação do mesmo, conforme solicitação da CONTRATANTE e sem ônus adicional.

**2.41** Mensalmente, a CONTRATADA deverá fornecer bolo recheado como cardápio da sobremesa servida no refeitório em todos os plantões (4).

**2.41.1** CONTRATADA fará o fornecimento de bolo pequeno, conforme prescrição dietética, para consumo individual dos pacientes aniversariantes do dia sinalizados previamente pela CONTRATANTE.

**2.42** A CONTRATADA deverá cumprir o horário das refeições, conforme tabela abaixo:

REFEIÇÃO	PACIENTES	PACIENTE QUEIMADOS	FUNCIONARIO/ ACOMPANHANTES
Desjejum	7h	7h	5:45h – 7h
Colação	9h	9h	NA
Almoço	11h	13h	11 – 14h
Lanche	15h	17h	17 – 17:45h
Jantar	18h	20h	19:15 – 22h
Ceia	20h	Se necessário	NA
Café Litro para funcionários			8h30, 14h, 19h30 e 22h

**2.42.1** Poderá ocorrer mudanças no horário de fornecimento das refeições conforme a demanda de alguns setores e da própria Instituição.

**2.43** Será de responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA:

- a. Administração de cozinha e refeitório do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves que está sob a gestão da CONTRATANTE;
- b. Fornecimento de materiais de consumo em geral (descartáveis, de higiene e limpeza);
- c. Higienização das dependências da CONTRATANTE que serão utilizadas para distribuição das refeições;
- d. Higienização dos utensílios e equipamentos utilizados;
- e. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA;
- f. Recursos humanos (pessoal técnico, operacional e administrativo) em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas;
- g. Fornecimento do veículo para distribuição de todas as refeições, sendo compatível com a quantidade de refeições contratada, observadas as normas vigentes de Vigilância Sanitária

**2.44** A CONTRATADA deverá cumprir com as tarefas listadas na tabela abaixo e marcadas como suas responsabilidades:

**RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

<b>Responsabilidades / Fornecimento</b>	<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
Treinamento de funcionários da Contratada.		X
EPI's e Uniformes de Funcionários		X
Limpeza das áreas internas, externas e anexas do Refeitório		X
Serviço de distribuição das refeições no refeitório		X
Limpeza sanitária de uso exclusivo dos funcionários da cozinha/Refeitório		X
Manutenção dos equipamentos da cozinha/Refeitório e mobiliários de propriedade da Contratada.		X
Escritório Administrativo		X
Exames médicos dos funcionários da Contratada		X
Mobilização e desmobilização		X
Limpeza e Desentupimento da Rede de esgoto Cozinha/Refeitório (hospital)	X	
Transporte de Pessoal da Contratada		X
Transporte de refeições		X
Despesa com internet da cozinha/refeitório		X
Destinação final do lixo da Cozinha/Refeitório Hospital)	X	
Retirada de Óleo vegetal da Cozinha		X
Limpeza e higienização de coifas da Cozinha		X
Manutenção predial da Cozinha/Refeitório (Hospital)	X	
Equipamentos para Cozinha / Refeitório		X
Mesas e cadeiras do Refeitório	X	
Estrutura física da Cozinha/Refeitório/Estoque (Hospital)		X
Dedetização e desratização da Cozinha/Refeitório		X
Despesa com Energia, Água da Cozinha/Refeitório (Hospital) e GLP	X	
Limpeza das caixas d'água Cozinha/Refeitório	X	

**2.45** A CONTRATADA deverá manter seu quadro operacional de acordo com a tabela abaixo:

<b>SUGESTÃO DE QUADRO OPERACIONAL MÍNIMO NA UNIDADE</b>			
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>QTDE DIÁRIA</b>	<b>REGIME</b>	<b>TOTAL</b>
Nutricionista Produção – diurno	1	Plantonista	2
Nutricionista Produção - noturno*	1	Plantonista	2
Nutricionista Supervisora	1	Diarista	1
Técnico em Nutrição	1	Plantonista Dia	2
Copeira - diurno	9 + 1 IST	Plantonista	19
Copeiras – noturno	4	Plantonista	8
Auxiliar de Serviços Gerais – diurno	3	Plantonista	6
Auxiliar de Serviços Gerais – noturno	1	Plantonista	2
Auxiliar Administrativo	1	Plantonista	2
Auxiliar de cozinha – diurno	2 + 1 IST	Plantonista	4
Auxiliar de cozinha – noturno	1	Plantonista	2

\* Poderá ser substituído por Técnico em Nutrição no horário noturno.

**2.45.1** A CONTRATADA deverá elaborar a planilha e enviá-la a CONTRATANTE, a qual deverá conter o quadro operacional definido pela Empresa.

**2.45.2** A CONTRATADA deverá manter a presença de 1 nutricionista no período diurno e 1 nutricionista ou técnico de nutrição no período noturno.

**2.45.3** O Responsável Técnico do restaurante será o nutricionista da CONTRATADA o qual deve ser detentor de Atestado de responsabilidade Técnica e estar devidamente registrada no Conselho Regional de Nutricionistas da 4ª região.

**2.44** A CONTRATADA executará as atividades com autonomia, cabendo a CONTRATANTE a fiscalização do cumprimento das obrigações, de forma assegurar a execução do contrato.

**2.45** A CONTRATADA se obriga pelo sigilo das informações e nem poderá tornar-se de conhecimento de terceiros, por constituir falta grave e falta de ética dos serviços prestados por parte da CONTRATADA.

**2.46** Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à plena execução do fornecimento contratado.

**2.47** Realizar os fornecimentos conforme preceitua o objeto deste contrato, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE.

**2.48** Requerer a exclusão da CONTRATANTE, individual ou coletivamente, no polo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos em que a CONTRATADA deu causa, na ocorrência de ação contra a CONTRATANTE, ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, que venha a ser proposto contra a CONTRATANTE, seja a que título for e a que tempo ocorrer, em virtude do presente contrato. A CONTRATADA concorda ainda, desde já, que a CONTRATANTE denuncie à lide ou chame ao processo, se necessário, a CONTRATADA, na forma do artigo 125 do Código de Processo Civil.

**2.49** Responsabilizar-se por todos os riscos e despesas decorrentes da contratação de funcionários utilizados na execução do presente contrato, bem como se responsabilizando quanto ao comportamento e eficiência deles, podendo a CONTRATANTE exigir a dispensa e/ou substituição imediata de todo e qualquer empregado que considere inconveniente e/ou em caso de falta, obrigação que a CONTRATADA deve promover, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

**2.50** Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição da CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal.

**2.51** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura deste contrato.

**2.52** Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional (s) recrutado(s) para executar os serviços objeto deste contrato.

**2.53** A CONTRATADA se obriga em prestar o serviço de fornecimento, objeto deste contrato, observando prazo, qualidade e zelo.

**2.54** Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados.

**2.55** Fornecer sempre que forem solicitados, mantendo atualizado junto a CONTRATANTE, os seguintes documentos: cópia do Contrato Social e suas alterações, certidões de regularidade e responsabilidade técnica de conselho regulador, caso tenha, e eventuais alvarás inerentes as atividades prestadas.

**2.56** Em caso descumprimento das obrigações, a CONTRATANTE se reserva no direito de emitir notificação de descumprimento contratual à CONTRATADA, e, em havendo reincidência desta, caberá imposição de multa, iniciando em 1% (um por cento), e de forma progressiva, aumentará mais 1% (um por cento) até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

**3.1** A CONTRATANTE poderá realizar a aferição de todas as preparações e em caso de desacordo solicitar a CONTRATADA a substituição sem ônus para a CONTRATANTE.

**3.2** Enviar, sempre que necessário, o quantitativo de refeições a serem programadas para fornecimento aos usuários do refeitório.

**3.3** Estando o objeto do presente contrato de fornecimento, diretamente vinculado e relacionado ao Contrato de Gestão e Operacionalização do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, firmado entre a CONTRATANTE e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, obriga-se a CONTRATANTE a efetuar o pagamento do valor devido à CONTRATADA, conforme cláusula de pagamento, contados do efetivo recebimento dos recursos financeiros, quer oriundo do Estado ou da União. Para tanto, observada a necessidade prévia da emissão de Nota Fiscal pela CONTRATADA, que não poderá em nenhuma hipótese efetuar faturamento direto de quaisquer procedimentos a outro CONTRATANTE ou tomador eventual de serviços, incluindo o poder público, sendo esta prerrogativa exclusiva da CONTRATANTE no âmbito do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, neste Estado do Espírito Santo.

**3.4** Fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, assim como quaisquer outras informações que tão somente digam respeito às atividades da CONTRATADA.

**3.5** Fiscalizar o presente contrato, cabendo verificar se as obrigações assumidas contratualmente estão sendo cumpridas.

**3.6** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA decorrente do fornecimento, de acordo com o disposto na cláusula de pagamento deste instrumento.

**3.7** Notificar a CONTRATADA em caso de descumprimento das suas obrigações contratuais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO**

---

**4.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme valores da tabela que segue (descrever itens e o valor).

**4.2** Por ocasião dos pagamentos serão efetuados os descontos legais por tributos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto do contrato.

**4.3** O pagamento será efetuado, mensalmente, em até (prazo em dias) dias após o faturamento dos produtos e emissão de Nota Fiscal.

**4.4** É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

**4.5** Os reajustes contratuais serão negociados entre as partes e eventuais concessões condicionado e limitado ao prévio reajuste autorizado pela Secretaria de Saúde do Espírito Santo.

**4.5.1** Havendo excedente de até 2%, quando comparado o somatório do volume de refeições mensais programadas e realizadas (café da manhã, almoço, lanche e jantar destinado aos colaboradores, terceiros e acompanhantes), será pago pela CONTRATANTE o valor referente ao programado.

**4.5.2** Excedentes acima de 2%, será pago pela CONTRATANTE o valor integral (programado mais o excedente).

**4.6** O Hospital Estadual Jayme Santos Neves fornecerá garantia de volume mínimo de produção de 80% do somatório do “QUANTITATIVO MENSAL MÉDIO PREVISTO”, este informado na Tabela abaixo, ou seja, caso haja mudanças no perfil da Instituição que diminua o quantitativo de refeições consumidas, o HEJSN garantirá o volume mínimo de 80% do somatório do “QUANTITATIVO MENSAL MÉDIO PREVISTO”, 74.016 refeições.

ITEM	DESCRIÇÃO DE ITEM	QUANTITATIVO MENSAL MÉDIO PREVISTO
1	DESJEJUM / LANCHE – Funcionários, acompanhantes e pacientes	35820
2	ALMOÇO / JANTAR - Funcionários, acompanhantes e pacientes	43860
3	COLAÇÃO - <del>Pacientes</del>	2550
4	CEIA - <del>Pacientes</del>	7080
5	CAFÉ (LITRO)	3150
6	KIT DE FONOAUDIOLOGIA	60

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL**

---

**5.1** O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, ressalvando os casos de rescisão previstos na cláusula sexta.

**5.2** Qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

---

**6.1** O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante celebração de “Distrato” ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, concedendo-se, neste caso, aviso prévio de 30 (trinta) dias sendo que, nesta hipótese, não será devido qualquer tipo de multa, à parte que solicitar a rescisão, em razão dessa opção.

**6.2** O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, sem concessão de aviso prévio na ocorrência de uma das seguintes situações:

- a) Justo Motivo, decorrente de condutas que levem a quebra de confiança;
- b) Falência, recuperação judicial, e insolvência de qualquer uma das partes.
- c) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste contrato; Negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé por parte da CONTRATADA ou dos profissionais no desempenho dos serviços contratados.

**6.3** Este contrato será imediatamente rescindido no caso de encerramento do Contrato de Gestão do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, hipótese em que a AEBES não poderá ser responsabilizada ao pagamento de indenizações ou multas de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

---

**7.1** A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores. Ainda, se obrigada a CONTRATADA, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: **(i)** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e **(ii)** adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**8.1** O presente contrato é documento único que regula os direitos e obrigações entre as partes com relação ao objeto do contrato, ficando cancelado qualquer outro acordo porventura existente.

**8.2** É vedada a transferência deste contrato para terceiros sem a anuência expressa da CONTRATANTE.

**8.3** A CONTRATADA obriga-se a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração que pretenda fazer em seu quadro funcional ou societário que implique substituição de membro(s) da equipe que efetivamente realize a prestadora dos serviços objeto do contrato.

**8.4** Caso a CONTRATANTE venha a ser acionada judicialmente em razão de negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé, ou ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição

prevista neste instrumento, por parte da CONTRATADA, esta, obriga-se a responder regressivamente pelos prejuízos causados, ficando, inclusive, desde já autorizada eventual denúncia à lide da CONTRATADA.

**8.5** A tolerância quanto a eventuais infrações do presente contrato não constituirá novação ou renúncia dos direitos conferidos a ambas as partes e/ou aos seus sucessores.

**8.6** A CONTRATADA declara que não realizará nenhum investimento para o fornecimento, objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

---

**9.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro Foro.

As Partes, de comum acordo, concordam que o presente termo será assinado eletronicamente por seus representantes legais juntamente com duas testemunhas, nos termos dos artigos 219 e 220 do Código Civil, e do art. 10, parágrafos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Neste sentido, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento e seus termos, para todos os fins de direito.

Serra/ES, (data)

### **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE**

Nome do responsável legal  
Presidente

### **RAZÃO SOCIAL**

Nome do responsável legal  
Sócio

## **ANEXO I (CONTRATO)**

## 1. COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES

### 1.1 Composição do desjejum e lanche para funcionários e acompanhantes:

DESJEJUM E LANCHE – FUNCIONÁRIOS E ACOMPANHANTES				
Componentes	Porção per capita	Distribuição	Tipo	Características
Sólidos	60g	Porcionado	1	Pão Francês 50g + margarina 7 a 10g
	60g			OU Pão brioche 50g + margarina 7 a 10g
	60g			OU 2 fatias de pão de forma integral de 25g cada + margarina 7 a 10g (Apenas às 2º feira)
	100g			OU Bolo simples 100g (sabores variados – Apenas às 3º e 6º feira)
Líquidos	Livre	Auto Serviço	1	Leite quente integral (+ leite desnatado apenas às 2º feiras) + Café com e sem açúcar
Fruta	100-120g	Porcionado	1	Frutas da Estação - uma porção

### 1.2 Composição do almoço e jantar para funcionários e acompanhantes:

ALMOÇO E JANTAR – FUNCIONÁRIOS E ACOMPANHANTES				
Componentes	Porção per capita do Alimento pronto	Distribuição	Tipos	Características
Prato principal	Conforme tabela 14	Porcionado	1	proteína c/ osso ou s/ osso ou embutidos
2º opção proteica	Conforme tabela 14		1	proteína c/ osso ou s/ osso ou embutidos
3º opção proteica	Conforme tabela 14		1	Omelete recheado ou outras preparações a base de ovo
Acompanhamento	Livre	Auto Serviço	1	Arroz branco e feijão + arroz integral (1x/semana minimamente)
Guarnição	Livre		1	A base de verduras, legumes farináceos ou massa simples
Salada Crua	Livre		2	Verduras, grãos e leguminosas da época.
Salada Cozida	Livre		1	Verduras, grãos e leguminosas da época.
Sobremesa	1	Porcionado	1	Doce preparado ou industrializado 50g
Bebida	200ml	Porcionado ou Auto serviço (a critério da CONTRATADA)	1	Suco de polpa de frutas com e sem açúcar - sabores variados
Outros	Livre	Auto Serviço	5	Sal, pimenta, azeite extravirgem, vinagre, molhos preparados para salada

### 1.3 Composição do desjejum para pacientes:

Componentes	Porção per capita	Características
Sólidos	60g	Pão Francês ou brioche 50g + margarina 10g ou geleia (normal/diet) 15g
	60g	OU Pão Francês Integral ou 2 fatias de pão de forma integral de 25g cada + margarina 10g ou geleia (normal/diet) 15g(diabéticos e dieta laxativa)
Líquidos	200 ml	Leite quente integral (desnatado ou sem lactose se necessário) + café com ou sem açúcar ou Achocolatado
Fruta	100-120g	Frutas da Estação - uma porção

**Observação:** Além das opções acima, também deverá ocorrer o fornecimento de mingau ou vitamina preparada de frutas – comum ou hipercalórica hiperproteica\* - (200 ml) de sabores variados, a depender da consistência da dieta e solicitação da nutrição clínica.

\*Composição da vitamina hipercalórica hiperproteica: 1 fruta, 3 colheres de sopa de Leite em pó, 1 colher de sopa de farinha de aveia.

**1.4** Composição da colação para pacientes diabéticos e da maternidade (oferta apenas de 1 das opções):

Componentes	Porção per capita	Características
Líquidos	200 ml	Vitamina preparada de sabores diversos
	200 ml	OU Suco de polpa de fruta de sabores variados
Fruta	100-120g	Frutas da Estação - uma porção

**Observação:** Também poderá ser ofertado Coquetel laxativo (200 ml de suco de laranja com bagaço + 1 colher de sopa de farinha de aveia + ½ mamão) no lugar das demais refeições, mediante prescrição médica ou nutricional.

**1.5** Composição do almoço e jantar para pacientes:

Componentes	Porção per capta	Distribuição	Tipos	Características
Prato principal	Conforme tabela 13	Porcionado	1	proteína c/ osso ou s/ osso
2º porção proteica	Conforme tabela 13	Porcionado a mais para o Centro de Tratamentos de Queimados e Maternidade	1	Ovo cozido ou preparações a base de ovo
Acompanhamento	320 g	Porcionado	1	Arroz branco 120g e feijão 200g
Guarnição	100g		1	A base de verduras, legumes farináceos ou massa simples
Salada Crua	80g		2	Verduras, grãos e leguminosas da época.
Sobremesa	80g		1	Fruta (1 porção) ou sobremesa elaborada (gelatina/pudim/doces preparados)
Bebida	200ml		1	Suco de polpa de frutas com e sem açúcar - sabores variados
Outros	1 sachê cada		2	Sal (1 sachê) e Azeite (1 sachê)

#### 1.6 Composição do lanche para pacientes:

Componentes	Porção per capta	Tipo	Características
Sólidos	60g	1	Pão Francês ou brioche 50g + margarina 10g ou geléia (normal/diet) 15g
	60g	1	OU Pão Francês Integral ou 2 fatias de pão de forma integral de 25g cada + margarina 10g ou geléia (normal/diet) 15g(diabéticos e dieta laxante)
	100 g	1	OU Bolo comum
Líquidos	200 ml	1	Leite quente integral (desnatado ou sem lactose se necessário) + café com ou sem açúcar ou Achocolatado
Fruta	100-120g	1	Frutas da Estação - uma porção

**Observação:** Além das opções acima, também deverá ocorrer o fornecimento de mingau ou vitamina preparada de frutas (200 ml) de sabores variados – comum ou hipercalórica hiperproteica\*, a depender da consistência da dieta e solicitação da nutrição clínica.

\*Composição da vitamina hipercalórica hiperproteica: 1 fruta, 3 colheres de sopa de Leite em pó, 1 colher de sopa de farinha de aveia.

#### 1.7 Composição da ceia para pacientes (oferta apenas de 1 das opções, sendo esta definida):

Distribuição	Tipo	Características
Porcionado	1	Torrada (50g) + chá (200ml – sabores variados com ou sem açúcar) ou suco de polpa de sabores variados + Frutas da Estação - uma porção diariamente (120g quando frutas de corte e 100g quando fruta inteira).
Porcionado	1	Mingau (sabores variados, sendo farinha de aveia um deles) + Frutas da Estação - uma porção diariamente (120g quando frutas de corte e 100g quando fruta inteira).
Porcionado	1	Bolo (80g – sabores variados) OU Frutas da Estação - uma porção diariamente (120g quando frutas de corte e 100g quando fruta inteira) + leite com achocolatado (200 ml)

## 2. CARACTERÍSTICAS DOS CARDÁPIOS DOS USUÁRIOS

O planejamento dos cardápios deverá ser feito pela CONTRATADA em acordo com a CONTRATANTE. Devem ser compatíveis com as estações climáticas, sazonalidade, considerando o fornecimento de uma alimentação saudável, tal como preconizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), além da composição nutricional proposta, da cultura alimentar e da segurança higiênico-sanitária.

É vedado o uso de substâncias industrializadas para amaciamento de carnes ou de outros aditivos químicos com a finalidade de modificar as características desses gêneros alimentícios, inclusive condimentos industrializados.

A CONTRATADA deverá dispor de cardápio diferenciado em datas comemorativas contemplando dois plantões no almoço e jantar, doze vezes ao ano, de acordo com comunicação prévia da CONTRATANTE.

## 3. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DAS DIETAS DOS USUÁRIOS

**DIETA LIVRE/BRANDA:** Arroz, leguminosas, carnes, massas, tubérculos, vegetais, frutas, cereais, sopa, canja, leite integral e desnatado, leite sem lactose, mingau de sabores variados, café, chá, achocolatado, pudim, pudim diet, gelatina, gelatina diet, suco de polpa de fruta, vitamina de frutas, pães, biscoitos doces, salgados, de polvilho, bolo.

**DIETA PASTOSA:** Mingau de sabores variados, leite integral, leite desnatado, leite sem lactose, café, chá, achocolatado, pudim, pudim diet, gelatina, gelatina diet, fruta amassada ou liquidificada, suco de polpa de fruta, pão sem casca, purê de tubérculos, purê de vegetais, batata amassada, feijão liquidificado ou caldo de feijão, arroz papa, polenta, sopa inteira, sopa batida, vitamina de frutas, carne de frango desfiada, liquidificada ou moída; carne bovina desfiada, liquidificada ou moída; peixe desfiado, liquidificado ou moído.

**DIETA LÍQUIDA/LÍQUIDA PASTOSA:** leite integral, leite desnatado, leite sem lactose, café, chá, achocolatado, gelatina, sopa, canja, caldo de feijão, vitamina de frutas, suco de polpa de fruta, purês de frutas, suco de gelatina.

**DIETA LÍQUIDA RESTRITA / SEM RESÍDUOS:** chá, suco de fruta coado e sem resíduo, água de coco industrializada, caldo de sopa coado e sem resíduo, suco de gelatina, gelatina, gelatina diet.

As nutricionistas da CONTRATANTE realizarão esquemas de dieta diferenciados para usuários que necessitam alterações do cardápio padrão ou que requerem adequações dietéticas.

#### 4. INCIDÊNCIA MENSAL – ALMOÇO E JANTAR

##### 4.1 Descrição da incidência e gramagens do prato proteico para PACIENTES:

<b>Prato proteico</b>	<b>Incidência mensal/ refeição</b>	<b>Preparações</b>	<b>Gramagens (preparado)</b>
Aves com Osso	7	Coxa e sobre coxa assada, cozida, com molho, ensopado	150
Aves sem Osso	6	Isca, frango desfiado, grelhado, com molho, com legumes, estrogonofe	100
Bovinos sem Osso	9	Picadinho, iscas com molho, iscas aceboladas, iscas com legumes, carne moída com legumes, carne moída com molho.	100
Peixes	2	Filé de peixe assado, moqueca	100
Massas	3	Lasanha, empadão, tortinhas, panqueca, escondidinho	180
Ovos	3	Omelete, ovo cozido ou pochê	100

##### 4.2 Descrição da incidência e gramagens do prato proteico para FUNCIONÁRIOS / ACOMPANHANTES:

<b>Tipo</b>	<b>Incidência mensal/refeição</b>	<b>Preparações</b>	<b>Gramagens (Preparado)</b>
Aves com Osso	10	Sobre coxa assada, cozida, a milanesa	150
Aves sem Osso	9	Isca, sobrecoxa desossada, filé grelhado, filé a milanesa, frango xadrez, espetinho, almondega ao molho, estrogonofe, etc	100
Bovinos com Osso	2	Costela, bisteca	200
Bovinos sem Osso	15	Bife, carne ensopada, carne moída, carne assada, almondega, estrogonofe, etc	100
Suínos com osso	2	Carré assado, costelinha de porco	180
Suínos sem osso	2	Lombinho ao molho	100
Peixes	4	Filé de peixe empanado, moqueca, assado	100
Embutidos	5	Linguiça acebolada, hambúrguer (á cavalo ou ao molho pizzaiolo), salsichão recheado com queijo	100
Massas	4	Lasanha, empadão, tortinhas ou escondidinho de frango ou carne moída, Quiché, panqueca	180
Outros	5	Dobradinha com bacon / linguiça e feijão branco / feijoada / rabada / isca de fígado	150
Ovos	30	Omelete recheado, ovos fritos, mexidinho	100
Carne seca	2	Escondidinho, acebolada	180

## **5. ESPECIFICAÇÕES DE CARNES – FUNCIONÁRIOS/ ACOMPANHANTES / PACIENTES (ALMOÇO E JANTAR)**

### **5.1 Especificação de carnes:**

DENOMINAÇÃO	TIPO	CORTE
CARNE BOVINA	Bife cozido e grelhado	Chã de dentro/ patinho / acém
	Picado/ iscas/ moída	Paleta / patinho / acém (para moido) / Chã de dentro
	Assado	Cupim/ Lagarto
	Chuleta com osso	Chuleta com osso
	Costela	Costela
FRANGO	Filé de Peito de frango	desossado
	Frango desfiado	Sassame ou peito
	Sobrecoxa	Sobrecoxa inteira com osso ou filé desossado
SUÍNO	Bife suíno	Pernil ou paleta
	Chuleta (carré)	Chuleta (carré)
PEIXE	De tipos variados. Cozido, assado, empanado	Merluza, Tilápia, Cação, Atum

## 5.2 ESPECIFICAÇÕES DA QUALIDADE DOS INSUMOS:

**CARNE BOVINA:** de ótima qualidade, isenta de nervos ou aparas de qualquer espécie, com pouca gordura;

**PEIXES:** frescos e/ou congelados, sem espinhos, de primeira linha;

**AVES:** frescas e/ou congeladas, de primeira linha;

**ARROZ:** branco ou integral, tipo 1;

**LEGUMINOSAS:** Feijão, tipos variados: preto, carioca, paulistinha, branco (para saladas) ou Lentilhas, grão-de-bico, ervilha seca, soja;

**HORTIFRUTI:** de ótima qualidade, selecionadas e de acordo com a safra, de tipos variados: Alface, agrião, acelga, couve, couve-flor, repolho branco e roxo, tomate, pepino, cenoura, beterraba, aipim, inhame, batata inglesa, batata doce, berinjela, abobrinha, abóbora, chuchu, jiló, vagem, quiabo;

**FRUTAS:** Variadas, selecionadas e conforme safra: Melão, maçã, laranja, mexerica, melancia, banana, mamão, abacaxi, pêra.

**ÓLEO:** óleos de soja, milho, girassol ou canola, para saladas: azeite de oliva extravirgem;

**AÇÚCAR:** cristal;

**MASSAS:** Tipo Espaguete, Parafuso, Pene, Fettuccini, Lasanha, Nhoque, Panqueca;

**PÃO:** Francês, Francês integral De forma integral, De forma, Brioche;

**BISCOITO:** Água e sal, Maisena, polvilho;

**LEITE:** Integral, desnatado, sem lactose, leite de soja;

**CEREAIS:** Farinha de aveia, Amido de milho, Fubá;

**ACOMPANHAMENTOS:** Margarina com sal e margarina sem sal sachê (pacientes); geleia e geleia dietética (pacientes).

**OUTROS (se solicitado):** Achocolatado, água de coco, gelatina normal e zero, pudim normal e zero, proteína de soja.

**SAL:** Iodado.

## **6. PADRÕES DE DIETAS ELABORADOS PELO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL ESTADUAL DR JAYME SANTOS NEVES**

### **6.1 DIETAS ORAIS DE ROTINA**

#### **6.1.1 BRANDA**

Pacientes em pós cirúrgico, dieta de transição.

Dieta para digestão facilitada, com pouco sal, com poucos resíduos e pouca gordura. Frutas sem casca e sem salada crua.

#### **Cardápio**

##### **Desjejum**

**Café com leite com ou sem açúcar – 1 copo (200 ml)**

**Pão francês ou pão brioche com margarina – 1 porção**

**Fruta da safra – 1 porção**

##### **Colação (DM/Maternidade)**

**Suco de polpa fruta OU vitamina de frutas (200 ml) + fruta da estação (mamão, banana, melancia, melão, laranja, pêra ou maçã sem casca) – 1 porção**

##### **Almoço / Jantar**

**Arroz – 2 colheres de servir**

**Feijão – 2 conchas**

**Carne (cubos ou iscas) – 1 porção**

**Guarnição: macarrão, purê, cremes, polenta – 1 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio**

**Salada cozida: Legumes cozidos sem casca e sem sementes – 1 colher de servir cheia**

**Sobremesa: Gelatina ou pudim – 1 porção**

**Suco polpa de frutas – 1 copo (200 ml)**

#### **Lanche**

**Café com leite com ou sem açúcar – 1 copo (200 ml)**

**Pão francês ou pão brioche com margarina – 1 porção**

**Fruta (mamão, banana, melancia, melão, laranja ou maçã sem casca) – 1 porção**

#### **Ceia**

**Mingau (200 ml) + Fruta (mamão, banana, melancia, melão, laranja ou maçã sem casca) – 1 porção OU**

**1 pedaço de bolo + 1 copo (200ml) de achocolatado OU;**

**1 copo (200ml) de vitamina de frutas**

**OBS: Branda DM – Fornecer pão de forma integral/Arroz Integral**

**Para dieta livre, acrescenta-se os folhosos à composição do almoço e jantar. Evitar farinhas.**

**Substituições permitidas: achocolatado**

#### **6.1.2 PASTOSA**

Dieta de consistência pastosa, para pacientes com dificuldade de mastigação e/ ou deglutição.

Objetivo: proporcionar adequada ingestão alimentar, fornecendo uma dieta que possa ser deglutida com pouco ou nenhuma mastigação. Utilizada em pacientes com disfagia, falta de prótese dentária ou como dieta de transição.

#### **Cardápio**

#### **Desjejum**

**Café com leite com ou sem açúcar – 1 copo (200 ml)**

**Pão brioche com margarina – 1 porção**

**Fruta amolecida – 1 porção**

#### **Colação (DM/Maternidade)**

**Suco polpa de fruta OU purê de frutas e fruta da estação amolecida (mamão, banana, melancia, melão, laranja) – 1 porção**

#### **Almoço / Jantar**

**Arroz papa – 1 colher de servir**

**Feijão batido – 2 conchas**

**Carne triturada – 1 porção**

**Purê/creme de vegetais (creme de aipim/ moranga, purê de inhame/batata com cenoura) ou vegetais cozidos sem casca (abobrinha, abóbora) – 1 colher de servir cheia**

**Sobremesa: Gelatina ou pudim – 1 porção**

**Suco natural de fruta – 1 copo (200 ml)**

#### **Lanche**

**Café com leite com ou sem açúcar – 1 copo (200 ml)**

**Pão brioche com margarina – 1 porção**

**Fruta (mamão, banana, melancia, melão, laranja ou maçã sem casca) – 1 porção**

#### **Ceia**

**Mingau (200 ml) + fruta amolecida;**

**1 copo (200ml) de achocolatado + bolacha doce OU bolo;**

**1 copo (200ml) de vitamina de frutas**

#### **Substituições permitidas:**

Lanche/ Desjejum/Ceia: Bolacha doce, Pão sem casca, mingau, achocolatado

Almoço/Jantar: Ovo cozido – 2 unidades, Suflê de vegetais

### 6.1.3 LÍQUIDA PASTOSA

Dieta de consistência pastosa liquidificada, para pacientes com dificuldade de mastigação e/ ou deglutição e para pós-operatório de cirurgias do TGI.

Objetivo: proporcionar adequada ingestão alimentar, fornecendo uma dieta que possa ser deglutida sem a necessidade de mastigação, bem como minimizar o trabalho do trato gastrointestinal e a presença de resíduos no colón.

#### **Cardápio**

##### **Desjejum / Lanche**

**Café com leite com ou sem açúcar – 1 copo (200 ml)**

**Mingau – 1 porção**

##### **Colação (DM/Maternidade)**

**Suco polpa de fruta OU vitamina de frutas (200 ml) – 1 porção**

##### **Almoço / Jantar**

**Sopa liquidificada com carne e legumes – 3 conchas (300 ml)**

**Sobremesa: Gelatina – 1 porção**

**Suco natural de fruta – 1 copo de 200 ml**

##### **Ceia**

**Mingau 1 copo (200 ml) OU;**

**1 copo (200ml) de vitamina de frutas**

**\* Alimentos deverão ser fornecidos sem pedaços.**

**Alimentos a serem evitados:** Flocos de aveia (utilizar farelo ou farinha)

**Substituições permitidas:** achocolatado

#### **6.1.4 LÍQUIDA COMPLETA**

Dieta de consistência líquida.

Indicada para pós operatórios, por fornecer o mínimo de estímulo para digestão.

##### **Cardápio**

##### **Desjejum / Lanche**

**Café com leite com ou sem açúcar– 1 copo 200 ml**

##### **Colação (DM/Maternidade)**

**Suco polpa de fruta coado OU vitamina de frutas coada (200 ml)– 1 porção**

##### **Almoço / Jantar**

**Sopa liquidificada e coada de carne e legumes – 3 conchas (300ml)**

**Sobremesa: Gelatina – 1 porção**

**Suco natural de fruta coado – 1 copo de 200 ml**

##### **Ceia**

**Mingau ralo de maisena (200 ml) OU**

**1 copo 200ml de vitamina de frutas coado OU**

**Chá – 1 copo (200 ml)**

#### **6.1.5 LÍQUIDA RESTRITA**

Dieta de consistência líquida. Indicada para pós operatórios, por fornecer o mínimo de estímulo para digestão.

### **Cardápio Desjejum**

**Suco polpa de fruta coado sem resíduo OU chá OU água de coco industrializada – 1 copo (200 ml)**

### **Colação (DM/Maternidade)**

**Suco polpa de fruta coado sem resíduo – 1 copo (200 ml)**

### **Almoço / Jantar**

**Caldo de carne e legumes coado – 3 conchas (300ml)**

**Sobremesa: Gelatina – 1 porção**

**Suco polpa de fruta coado sem resíduo – 1 copo (200 ml)**

### **Lanche**

**Gelatina – 1 porção**

**Suco polpa de fruta coado sem resíduo – 1 copo (200 ml) OU Chá OU água de coco industrializada – 1 xícara (200ml)**

### **Ceia**

**Chá – 1 copo (200 ml) OU Suco polpa de fruta coado sem resíduo – 1 copo (200 ml)**

**Evitar:** Café, chá-preto, bebidas lácteas, caldo de leguminosas, bebidas a base de vegetais (soja, arroz e amêndoas)

### **6.1.6 PREPARO PARA COLONOSCOPIA**

Dieta para preparo de exame de colonoscopia:

### **Cardápio**

#### **Desjejum / Ceia**

**Suco polpa de fruta coado sem resíduo (cor clara) OU Chá OU água de coco industrializada – 1 copo (200 ml)**

**Colação / Lanche**

**Suco polpa de fruta coado sem resíduo (cor clara) – 1 copo (200 ml)**

**Almoço / Jantar**

**Caldo de carne com legumes coado – 3 conchas (300ml)**

**Sobremesa: Gelatina – 1 porção**

**Suco polpa de fruta coado sem resíduo (cor clara) – 1 copo (200 ml)**

**OBS. O suco deverá ser fornecido em garrafa plástica resistente com tampa.**

**7. DIETAS ORAIS TERAPÊUTICAS****7.1 LAXATIVA**

Dieta de consistência sólida, com alimentos ricos em fibras.

Indicado para pacientes constipados, com a presença de, pelo menos, dois dos seguintes sintomas: menos de três evacuações por semana, fezes endurecidas, dor ou dificuldade, esforço à defecação.

**Cardápio****Desjejum**

**Café com leite com ou sem açúcar – 1 copo 200 ml**

**Pão integral com margarina– 1 porção**

**Fruta da safra – 1 porção**

**Colação (DM/Maternidade e prescritos)**

**1 porção de Coquetel laxativo (200 ml de suco de laranja com bagaço + 1 colher de sopa de farinha de aveia + ½ mamão)**

**Almoço**

**Arroz – 2 colheres de servir**

**Feijão – 2 conchas**

**Carne – 1 porção**

**Guarnição padrão – 1 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio**

**Salada crua ou cozida**

**Sobremesa: fruta (mamão, maçã com casca, melão, melancia) – 1 porção**

**Suco polpa de fruta laxativa– 1 copo de 200 ml**

#### **Lanche**

**Café com leite com ou sem açúcar – 1 copo 200 ml**

**Pão integral com margarina– 1 porção**

**Fruta (mamão, melancia, melão, laranja ou maçã sem casca) – 1 porção**

#### **Ceia**

**Mingau de aveia (200 ml) OU**

**1 copo 200ml de vitamina de frutas laxativas**

#### **Substituições permitidas:**

Mamão, ameixa, laranja, abacate, maçã e pera com casca.

#### **Alimentos a serem evitados:**

Batata, banana, maçã sem casca, pera sem casca, aipim, cenoura ou beterraba cozida, suco de caju, suco de goiaba, biscoito de água e sal.

#### **7.2 CONSTIPANTE**

Dieta de consistência sólida, com restrição de alimentos ricos em fibras.

Indicada para pacientes que necessitam de menor esforço do trato gastro intestinal, como em casos de diarreia.

#### **Cardápio**

##### **Desjejum / Lanche**

**Café com leite desnatado com ou sem açúcar – 1 copo (200 ml)**

**Pão francês ou pão brioche ou Biscoito água e sal– 1 porção;**

**Fruta da safra – 1 porção**

#### **Colação (DM/Maternidade)**

**Suco polpa de fruta constipante coado OU vitamina com leite desnatado de frutas constipantes (200 ml)– 1 copo (200 ml), OU fruta constipante da estação – 1 porção**

#### **Almoço / Jantar**

**Arroz – 1 colher de servir**

**Frango, peixe OU carne bovina magra (cozidos ou grelhados) – 1 porção**

**Guarnição (massa, batata, cenoura cozida, chuchu, polenta) – 1 colher de servir cheia**

**Sobremesa: gelatina OU fruta constipante da estação – 1 porção**

**Suco polpa de fruta constipante– 1 copo (200 ml)**

#### **Ceia**

**Chá ou água de coco – 1 copo (200 ml) + Biscoito água e sal – 1 porção OU**

**Chá – 1 copo (200ml) + torrada**

#### **Substituições permitidas:**

Desjejum/Lanche: Água de coco industrializada, chá, banana, maçã sem casca, pera sem casca, suco de caju ou goiaba

Almoço/Jantar: Batata

#### **Alimentos a serem evitados:**

Mamão, ameixa, laranja, abacate, acerola, manga, maçã e pera com casca, alimentos integrais, mingau (maisena e aveia), pudim, margarina, achocolatado, leite integral.

### **7.3 HIPOLIPÍDICA / HEPATOPATA**

Dieta de consistência sólida, sem adição de óleos e gorduras na preparação, sem margarina.

Indicada para pacientes com restrição de ingestão de gorduras, com níveis de colesterol elevado, doenças no fígado, pâncreas e vesícula biliar.

## **Cardápio**

### **Desjejum**

**Café com leite desnatado com ou sem açúcar – 1 copo 200 ml**

**Pão integral – 1 porção**

**Geleia – sachê 15g**

**Fruta da safra – 1 porção**

### **Colação (DM/Maternidade)**

**1 copo (200ml) de suco polpa de fruta OU vitamina com leite desnatado de frutas (200 ml), OU  
Fruta – 1 porção**

### **Almoço / Jantar**

**Arroz – 2 colheres de servir**

**Feijão – 2 conchas**

**Carne magra sem molho (cubos ou iscas) – 1 porção**

**Guarnição sem gordura: macarrão, purê, cremes, polenta – 1 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio**

**Salada crua ou cozida**

**Sobremesa: Gelatina ou pudim OU fruta– 1 porção**

**Suco polpa de fruta – 1 copo de 200 ml**

### **Lanche**

**Café com leite desnatado com ou sem açúcar – 1 copo 200 ml**

**Pão integral – 1 porção**

**Geleia – sachê 15g**

**Fruta da safra– 1 porção**

### **Ceia**

**Mingau com leite desnatado (200 ml) OU**

**1 copo 200ml de vitamina com leite desnatado de frutas OU**

**Chá – 1 copo (200ml) + torrada**

\*Usar leite desnatado no preparo do mingau e vitamina

#### **7.4 SEM LACTOSE**

Dieta de consistência sólida, com preparações isentas de leite e derivados.

Indicada para pacientes com intolerância a lactose ou que apresentam sintomas gastrointestinais que justifiquem a retirada de lactose.

#### **Cardápio**

##### **Desjejum**

**Café com leite sem lactose – 1 copo 200 ml**

**Pão francês – 1 porção**

**Geleia – 1 sachê 15g**

**Fruta da safra – 1 porção**

##### **Colação (DM/Maternidade)**

**1 copo (200ml) de suco polpa de fruta OU vitamina com leite sem lactose de frutas (200 ml), OU;**

**Fruta – 1 porção**

##### **Almoço / Jantar**

**Arroz – 2 colheres de servir**

**Feijão – 2 conchas**

**Carne – 1 porção**

**Guarnição (exceto preparações que contenham leite – purês e molho branco) – 1 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio**

**Salada crua ou cozida**

**Sobremesa: Gelatina ou fruta – 1 porção**

**Suco polpa de fruta – 1 copo de 200 ml**

#### **Lanche**

**Café com leite sem lactose ou suco de fruta natural – 1 copo 200 ml**

**Pão francês – 1 porção**

**Geleia – 1 sachê 15g**

**Fruta da safra– 1 porção**

#### **Ceia**

**Chá – 1 copo (200ml) + Torradas ou biscoito água e sal – 1 porção + Fruta – 1 porção**

**OU 1 copo 200 ml de Mingau com leite sem lactose**

#### **Substituições permitidas:**

Desjejum/Lanche: Bolacha água e sal, Chá, água de coco industrializada, leite de soja ou outro sem lactose

#### **Alimentos a serem evitados:**

Café com leite, achocolatado, iogurte, leite puro, Pão brioche, pão integral, Bolacha doce

#### **7.5 SEM GLÚTEN**

Dieta de consistência sólida, para pacientes com alergia ao glúten (celíacos).

#### **Cardápio**

##### **Desjejum**

**Mingau de maisena OU fubá OU arroz OU tapioca– 1 copo (200 ml) OU Biscoito de polvilho – 20g  
+ Café com leite - 1 copo de 200ml**

**Fruta da safra – 1 porção**

**Colação (DM/Maternidade)**

**1 copo (200ml) de suco polpa de fruta OU vitamina de frutas (200 ml); OU**

**Fruta – 1 porção**

**Almoço / Jantar**

**Arroz – 2 colheres de servir**

**Feijão – 2 conchas**

**Carne – 1 porção**

**Guarnição (chuchu, batata inglesa, cenoura, abobrinha, berinjela, moranga) – 1 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio**

**Salada crua**

**Sobremesa: Gelatina ou fruta – 1 porção**

**Suco polpa de fruta – 1 copo de 200 ml**

**Lanche**

**Mingau de maisena OU fubá OU arroz OU tapioca – 1 copo (200 ml) + Fruta da safra – 1 porção**

**OU Biscoito de polvilho – 20g + Café com leite - 1 copo de 200ml + Fruta da safra – 1 porção**

**OU 1 copo (200ml) de vitamina de frutas**

**Ceia**

**Chá – 1 copo (200ml) + Biscoito de polvilho – 20g + Fruta – 1 porção**

**OU Mingau de maisena OU fubá OU arroz OU tapioca – 1 copo (200 ml)**

**Alimentos a serem evitados:**

Desjejum/Lanche: Pão, bolo, bolacha salgada e doce, massas, aveia, achocolatado.

**OBS:** Cuidado com a manipulação dos alimentos, utensílios, bancadas e higienização das mãos a fim de evitar a contaminação cruzada. Estar atento a marca dos produtos utilizados a fim de evitar aqueles com a presença de traços de glúten.

## **7.6 HIPOSSÓDICA**

Dieta de consistência sólida, restrita em sódio. Indicado para pacientes que precisam restringir o sódio.

### **Cardápio**

#### **Desjejum**

**Café com leite com ou sem açúcar – 1 copo (200 ml)**

**Pão brioche com margarina sem sal OU biscoito de maisena – 1 porção**

**Fruta (mamão, banana, melancia, melão, laranja ou maçã sem casca) – 1 porção**

#### **Colação (DM/Maternidade)**

**Suco de polpa fruta OU fruta OU vitamina de frutas (200ml) – 1 porção**

#### **Almoço / Jantar**

**Arroz – 2 colheres de servir**

**Feijão – 2 conchas**

**Carne - 1 porção**

**Guarnição – 1 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio**

**Salada crua**

**Sobremesa: Gelatina ou fruta– 1 porção**

**Suco polpa de frutas – 1 copo (200 ml)**

**\* Preparados sem sal e com uso de temperos naturais**

#### **Lanche**

**Café com leite com ou sem açúcar – 1 copo (200 ml)**

**Pão brioche com margarina sem sal – 1 porção**

**Fruta (mamão, banana, melancia, melão, laranja ou maçã sem casca) – 1 porção**

#### **Ceia**

**Mingau (200 ml) + 1 fruta OU;**

**1 pedaço de bolo + 1 copo (200ml) de achocolatado OU;**

**1 copo (200ml) de vitamina de frutas**

**Substituições permitidas:**

Desjejum/Lanche: Pão integral, bolo, achocolatado, iogurte, chá, vitamina de fruta, suco de fruta

**7.7 DIABETES MELLITUS**

Dieta de consistência sólida, com restrição de alimentos fonte de carboidratos refinados.

Indicada para pacientes portadores de diabetes melitus, diabetes gestacional ou para o controle glicêmico.

**Cardápio**

**Desjejum**

**Café com leite sem açúcar – 1 copo (200 ml)**

**Pão integral com margarina – 1 porção**

**Fruta de baixo índice glicêmico – 1 porção**

**Colação (DM/Maternidade)**

**Suco polpa de fruta de baixo índice glicêmico OU fruta de baixo índice glicêmico OU vitamina de frutas (200 ml)– 1 porção**

**Almoço / Jantar**

**Arroz Integral – 2 colheres de servir**

**Feijão – 2 conchas**

**Carne - 1 porção**

**Guarnição (legumes cozidos\*) – 1 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio**

**Salada crua**

**Sobremesa: Gelatina diet ou pudim diet OU fruta de baixo índice glicêmico – 1 porção**

**Suco polpa de frutas – 1 copo (200 ml)**

#### **Lanche**

**Café com leite sem açúcar – 1 copo (200 ml)**

**Pão integral com margarina – 1 porção**

**Fruta de baixo índice glicêmico – 1 porção**

#### **Ceia**

**Mingau de aveia (200 ml) OU**

**1 copo (200ml) de vitamina de frutas + aveia**

#### **Substituições permitidas:**

\*Legumes cozidos – Abobrinha, berinjela, chuchu, repolho refogado, brócolis, couve-flor, jiló, vagem, quiabo, sopas,

\*Não suco de UVA

#### **7.8 HIPOPURÍNICA**

Dieta de consistência sólida, pobre em alimentos que contenham grande quantidade de purinas. SEM carne vermelha e peixes, somente com autorização da nutricionista.

Indicada para pacientes com gota ou que estejam com o ácido úrico elevado.

#### **Cardápio**

##### **Desjejum**

**Café com leite com ou sem açúcar – 1 copo (200 ml)**

**Pão francês ou pão brioche com margarina – 1 porção**

**Colação (DM/Maternidade)**

**Suco de polpa fruta OU fruta – 1 porção**

**Almoço / Jantar**

**Arroz – 2 colheres de servir**

**Feijão – 1 concha**

**Frango - 1 porção**

**Guarnição – 1 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio**

**Salada crua**

**Sobremesa: Gelatina ou pudim OU fruta – 1 porção**

**Suco polpa de frutas – 1 copo (200 ml)**

**Lanche**

**Café com leite com ou sem açúcar – 1 copo (200 ml)**

**Pão francês ou pão brioche com margarina – 1 porção**

**fruta – 1 porção**

**Ceia**

**Mingau (200 ml) + 1 fruta OU;**

**1 pedaço de bolo + 1 copo (200ml) de achocolatado OU;**

**1 copo (200ml) de vitamina de frutas**

**Substituições permitidas:**

Lanche/ Desjejum/Ceia: Leite, chá, café, achocolatado, cereais;

Almoço/ Jantar: Vegetais (couve, repolho, alface, acelga e agrião)

**Alimentos a serem evitados:**

Miúdos (fígado, coração, rim, etc), embutidos (salsicha, presunto, linguiça), sardinha, bacalhau, peru, alimentos ricos em gorduras. Carne vermelha e peixes.

## **7.9 HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA**

Dieta de consistência sólida, que contém mais calorias e proteínas do que os outros padrões de dieta.

Indicada para pacientes que necessitam de aporte calórico e proteico elevado.

### **Cardápio**

#### **Desjejum**

**Café com leite com ou sem açúcar – 1 copo (200 ml)**

**Pão francês ou pão brioche com margarina – 2 porções**

**Fruta da safra – 1 porção**

#### **Colação (DM/Maternidade)**

**1 copo (200ml) de vitamina de frutas**

#### **Almoço / Jantar**

**Arroz – 3 colheres de servir**

**Feijão – 2 conchas**

**Carne – 1 porção (iscas ou cubos)**

**Ovo – 1 unidade OU ½ porção de carne**

**Guarnição – 2 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio**

**Salada crua ou cozida – 1 porção**

**Sobremesa - Gelatina ou pudim OU fruta 1 porção**

**Suco polpa de frutas – 1 copo (200 ml)**

#### **Lanche**

**Café com leite com ou sem açúcar – 1 copo (200 ml)**

**Pão francês ou pão brioche com margarina – 2 porções**

**fruta – 1 porção**

**Ceia**

**Mingau de aveia (200 ml) + 1 fruta OU;**

**1 pedaço de bolo + 1 copo (200ml) de achocolatado + Fruta da safra – 1 porção OU;**

**1 copo (200ml) de vitamina de frutas**

**Substituições permitidas:**

Lanche/ Desjejum/Ceia: Chá, leite puro, leite com achocolatado, vitamina de fruta, suco de fruta, Pão integral, bolo, bolacha maria e salgada;

Almoço/ Jantar: Canja, sopas (ovo cozido/pochê)

**7.10 HIPOPROTEICA – 30 g de proteína**

Dieta de consistência sólida, pobre em alimentos fontes de proteína de alto valor biológico.

Indicada para pacientes que necessitam de uma dieta com menor aporte proteico.

**Cardápio**

**Desjejum**

**Café puro OU Chá – 1 copo (200 ml)**

**Pão francês com margarina – 1 porção**

**Fruta da safra – 1 porção**

**Colação (DM/Maternidade)**

**Suco de polpa fruta OU fruta – 1 porção**

**Almoço**

**Arroz – 1 colher de servir**

**Feijão – ½ concha**

**Carne – ½ porção**

**Guarnição – 2 colheres de servir ou 2 pegadores**

**Salada crua ou cozida – 1 porção**

**Sobremesa: fruta – 1 porção**

**Suco polpa de frutas – 1 copo (200 ml)**

#### **Lanche**

**Café puro OU Chá – 1 copo (200 ml)**

**Pão francês com margarina – 1 porção**

**fruta da safra – 1 porção**

#### **Jantar**

**Arroz – 1 colher de servir**

**Guarnição – 1 colher de servir ou 1 pegador**

**Feijão – ½ concha**

**Carne – ½ porção**

**Salada crua ou cozida – 1 porção**

**Sobremesa: fruta – 1 porção**

**Suco polpa de frutas – 1 copo (200 ml)**

#### **Ceia**

**Chá – 1 copo (200 ml) + Biscoito OU**

**Fruta – 1 porção**

**Substituições permitidas:** Lanche/ Desjejum/Ceia: Bolacha água e sal Almoço/ Jantar: Sopa, canja

**Alimentos a serem evitados:** Leite, café com leite, iogurte, Gelatina e pudim normal ou diet, Feijão, ervilha, lentilha, Pão integral e pão de forma.

#### **7.11 RENAL**

Dieta de consistência sólida, com restrição de sódio, potássio e líquidos. Em casos de DRC em tratamento conservador exclui-se também proteína e fósforo da dieta. **Sem sal, pouco feijão, porções pequenas de carne ou frango.**

Indicada para pacientes com perda da função renal, sejam eles dialíticos ou em tratamento conservador.

## **Cardápio**

### **Desjejum**

**Café puro OU Chá – 1 copo (200 ml)**

**Pão francês ou pão brioche com margarina – 1 porção**

**Fruta – 1 porção**

### **Colação (DM/Maternidade)**

**Maçã, pera, melancia, abacaxi – 1 porção**

### **Almoço / Jantar**

**Arroz – 1 colheres de servir**

**Feijão – ½ concha (caroço)**

**Carne - 2 colheres de sopa**

**Guarnição – 1 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio (massa, polenta)**

**Vegetais cozidos – 1 porção**

**\*Para DRC dialítico aumentar a quantidade de carne ou acrescentar 1 ovo a refeição.**

### **Lanche**

**Café puro OU Chá – 1 copo (200 ml)**

**Pão francês ou pão brioche com margarina – 1 porção**

**maçã, mamão ou pêra – 1 porção**

### **Ceia**

**Chá – 1 copo (200 ml)**

**Bolo ou torradas – 1 porção OU**

**Mingau – 1 copo (200ml)**

\* Desprezar água do cozimento de todos os vegetais/feijão utilizados.

**Substituições permitidas:** Almoço/ Jantar: Vegetais – Abobrinha, Abóbora, vagem, jiló, quiabo, chuchu, berinjela, pepino, repolho refogado, alface, agrião, cenoura

Lanche/ Desjejum/Ceia: Biscoito água e sal

Frutas: Ameixa frescas, banana maçã, laranja lima, manga, morango, maçã, melancia, pera, mamão.

**Alimentos a serem evitados:**

Lentilha, beterraba, banana, laranja pera ou bahia, melão, coquetel laxativo, aveia, achocolatado, pão integral, Pudim, gelatina, iogurte, espinafre, aipim, batata baroa.

**Se paciente Renal e DM, servir somente os vegetais cozidos (sem a guarnição).**